Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS		
Proc. Nº		
Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº90/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11411/2017.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: Fabio Martins Saráiva
- **4- Advogado:** Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM n.º 6.975 , Amanda Gouveia Moura OAB/AM n.º 7.222, Márcia Caroline Mileo Laredo OAB/AM N. 8936 e Igor Arnaud Ferreira OAB/AM N. 10428
- **5- Procurador oficiante do processo:** Dr. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

## 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer o presente Embargo de Declaração do Sr. Fabio Martins Saraiva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna, na competência atribuída pelo item "1" da alínea "f" do inciso III do art. 11 c/c os arts. 148 e 149 da Resolução nº 4/2002-TCE, para, no mérito;
- **7.2. Negar Provimento** ao presente recurso do **Sr. Fabio Martins Saraiva**. em virtude da omissão no julgado e da improcedência da questão de ordem pública, mantendo, assim, integralmente o Acórdão nº 679/2018-Tribunal Pleno TCE/AM.
- 8- Ata: 4ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 12 de Fevereiro de 2019
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 10.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- 11- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral